

868277 1340



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Rondonia 01.0012/2019

2019.1.1.00991-38.

	DISTRIBUIÇÃO
Assunto: <i>Germanos da Costa Figuei-</i> <i>redo</i>	

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

5233

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

27-3-46

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL DEVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Director da Divisão de Terras e Colonização

Ferido em vista o despacho desta Comissão, de 11 de Março do corrente ano, proferido no ACERT nº 1.340, em que é interessado SEBASTIÃO DA COSTA FIGUEIREDO, junto vos remeto nos, para os devidos fins, cópias da referida decisão, do relatório aprovado em sessão realizada naquela data e a situação das terras que foram objeto do supra citado despacho.

Atenciosas saudações

A Comissão,

SESSÃO DE 11 DE MARÇO DE 1946

DESPACHOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PCERTT 1 340-Reqüerente- GERMANO DA COSTA FIGUEIREDO: A Comissão, de acôrdo com as disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938 e tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Terras e Colonização, que foi aprovada em sessão de hoje como relatório e fica fazendo parte integrante deste despacho, apreciando os títulos apresentados pelo requerente Germano da Costa Figueiredo, referentes a 484.000m² ou 10 alqueires de terras, sob a denominação de "Granja Lais" e doze lótes de terras, sob os ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com a área de cem mil metros quadrados cada um, terras que são foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz e acham-se situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio - São Paulo (Km. 43) e desmembradas da Fazenda do Retiro, reporta-se ao despacho qua proferiu em 7-3-1946, no processo 354/39, em que é requerente Vicente Megiolaro, pelo qual julgo irregular, nos termos do artº 7º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, a escritura de 10-10-1935, de aquisição feita por Vicente Megiolaro, a Cassiano Caxias dos Santos e sua mulher e Benedito Gonçalves Serra e sua mulher, do dominio util de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, das quais foram desmembradas as terras em que o requerente é interessado, e cujos títulos também julgo irregulares, pelos mesmos fundamentos, terras que estão situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio-São Paulo, nos lugares denominados Taguari, Vala do Piloto, Morro do Oleo e Patiboa, com a área total ocupada de 6.999.925m² ou 144,53 alqueires geometricos e indicada como 147 alqueires nos títulos anteriores também julgados irregulares pelo aludido despacho de 28-1-1946, não cabendo ao requerente nenhuma indenização, tanto pelo valor de benfeitorias existentes como pelo dominio útil de tais terras, em vista de já ter a União sido judicialmente imitida na posse das mesmas, mediante prévio deposito da importancia de Cr\$ 150.000,00, valor total da venda e cessão de direitos hereditários que viciosamente fez D. Gabriela da Cama Larue, viúva de François Georges Larue, aos aludidos Cassiano Caxias dos Santos e Benedito Gonçalves Serra, por escritura de 10-6-1931, a que se refere a carta de adjudicação passada a favor dos mesmos e julgada por sentença de 12-7-1933 do M.M. Juiz da 2a. Vara de Ausentes, desta Capital, na qual foram incluídas as terras em apreço, imissão de posse que foi concedida à União, por sentença proferida em 22-10-1938 pelo M.M. Juiz da 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins e uma cópia desta decisão e da informação adotada como relatório, à D.T.C.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

27-3-46

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 1 340, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado GERMANO DA COSTA FIGUEIRE DO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D E S P A C H O

A Comissão, de acôrdo com as disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938 e tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Terras e Colonização, que foi aprovada em sessão de hoje como relatório e fica fazendo parte integrante deste despacho, apreciando os títulos apresentados pelo requerente Germano da Costa Figueiredo, referentes a 484.000m² ou 10 alqueires de terras, sob a denominação de "Oranja Lais" e dose lotes de terras, sob os ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com a área de cem mil metros quadrados cada um, terras que são forciras à Fazenda Nacional de Santa Cruz e acham-se situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio - São Paulo (Km. 43) e desmembradas da Fazenda do Retiro, reporta-se ao despacho que proferiu em 7/3/946, no processo 354/39, em que é requerente Vicente Meggiolare, pelo qual julgou irregular, nos termos do artº 7º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, a escritura de 8/10/938, de aquisição feita por Vicente Meggiolare, a Cassiano Caxias dos Santos e sua mulher e Benedito Gonçalves Serra e sua mulher, do dominio util de terras forciras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, das quais foram desmembradas as terras em que o requerente é interessado, e cujos títulos também julgou irregulares, pelos mesmos fundamentos, terras que estão situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio-São Paulo, nos lugares denominados Taguari, Vela de Piloto, Hoffe do Oleo e Patioba, com a área total ocupada de 6.999.925m² ou 144,63 alqueires geometricos e indicada como 147 alqueires nos títulos anteriores também julgados irregulares pelo aludido despacho de 28/1/946, não cabendo ao requerente nenhuma indenização, tanto pelo valor de benfeitorias existentes como pelo dominio útil de tais terras, em vista de já ter a União sido judicialmente imitada na posse das mesmas, mediante prévio deposito da importancia de Cr \$ 150.000,00, valor total da venda e cessão de direitos hereditários que viciosamente

- 2 -

fez D. Gabriela da Gama Larue, viuva de François Georges Larue, aos aludidos Cassiano Coxias dos Santos e Benedito Gonçalves Serra, por escritura de 10/6/931, a que se refere a carta de adjudicação passada a favor dos mesmos e julgada por sentença de 12/7/933 do M.M. Juiz da 2a. Vara de Ausentes, desta Capital, na qual foram incluídas as terras em apreço, inissão de posse que foi concedida à União, por sentença proferida em 22/10/938 pelo M.M. Juiz da 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins e uma cópia desta decisão e da informação adotada como relatório, à D.T.C..

Rio de Janeiro, 11 de março de 1946.

A Comissão,

D E S P A C H O

A Comissão, de acôrdo com as disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938 e tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Terras e Colonização, que foi aprovada em sessão de hoje como relatório e fica fazendo parte integrante deste despacho, apreciando os títulos apresentados pelo requerente Germano da Costa Figueiredo, referentes a 484.000m² ou 10 alqueires de terras, sob a denominação de "Oranja Lais" e dose lotes de terras, sob os ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com a área de cem mil metros quadrados cada um, terras que são forçiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz e acham-se situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio - São Paulo (Km. 43) e desmembradas da Fazenda do Retiro, reporta-se ao despacho que proferiu em 7/3/946, no processo 384/39, em que é requerente Vicente Meggiolaro, pelo qual julgou irregular, nos termos do artº 7º de Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, a escritura de 8/10/938, de aquisição feita por Vicente Meggiolaro, a Cassiano Coxias dos Santos e sua mulher e Benedito Gonçalves Serra e sua mulher, do domínio útil de terras forçiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, das quais foram desmembradas as terras em que o requerente é interessado, e cujos títulos também julgou irregulares, pelos mesmos fundamentos, terras que estão situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio-São Paulo, nos lugares denominados Taguari, Via do Piloto, Boffe do Oleo e Patioba, com a área total ocupada de 6.999.928m² ou 144,63 alqueires geometricos e indicada como 147 alqueires nos títulos anteriores também julgados irregulares pelo aludido despacho de 23/1/946, não cabendo ao requerente nenhuma indenização, tanto pelo valor de benfeitorias existentes como pelo domínio útil de tais terras, em vista de já ter a União sido judicialmente inatida na posse das mesmas, mediante prévio depósito da importância de Cr \$ 150.000,00, valor total da venda e cessão de direitos hereditários que viciosamente

- 2 -

les D. Gabriola da Gama Lemos, viuva de François Georges Laroque, aos eludidos Cassiano Caxias dos Santos e Benedito Gonçalves Serra, por escritura de 10/6/931, a que se refere a carta de adjudicação passada a favor dos mesmos e julgada por sentença de 12/7/933 do H.M. Juiz da 2a. Vara de Ausentes, desta Capital, na qual foram incluídas as terras em apreço, inissão de posse que foi concedida à União, por sentença proferida em 22/10/938 pelo H.M. Juiz da 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins e uma cópia desta decisão e da informação adotada como relatório, à D.T.C..

Rio de Janeiro, 11 de março de 1946.
A Comissão,

D E S P A C H O

A Comissão, de acôrdo com as disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938 e tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Terras e Colonização, que foi aprovada em sessão de hoje como relatório e fica fazendo parte integrante deste despacho, apreciando os títulos apresentados pelo requerente Germano da Costa Figueiredo, referentes a 484.000m² ou 10 alqueires de terras, sob a denominação de "Oranja Lais" e dose lotes de terras, sob os ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com a área de cem mil metros quadrados cada um, terras que são forceiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz e acham-se situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio - São Paulo (Km. 43) e desmembradas da Fazenda do Retiro, reporta-se ao despacho que proferiu em 7/3/946, no processo 384/39, em que é requerente Vicente Meggiolaro, pelo qual julga irregular, nos termos do artº 72 do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, a escritura de 8/10/938, de aquisição feita por Vicente Meggiolaro, a Cassiano Coxias dos Santos e sua mulher e Benedito Gonçalves Serra e sua mulher, de domínio útil de terras forceiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, das quais foram desmembradas as terras em que o requerente é interessado, e cujos títulos também julga irregulares, pelos mesmos fundamentos, terras que estão situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio-São Paulo, nos lugares denominados Taguari, Vila do Piloto, Boffe de Olco e Patioba, com a área total ocupada de 6.999.925m² ou 144,63 alqueires geometricos e indicada como 147 alqueires nos títulos anteriores também julgados irregulares pelo auidido despacho de 28/1/946, não cabendo ao requerente nenhuma indenização, tanto pelo valor de benfeitorias existentes como pelo domínio útil de tais terras, em vista de já ter a União sido judicialmente iniciada na posse das mesmas, mediante prévio depósito da importância de Cr \$ 150.000,00, valor total da venda e cessão de direitos hereditários que viciosamente

. - 2 -

lex D. Gabriels de Gama Laro, viuva de François Georges Laro, aos eludidos Cassiano Coxias dos Santos e Benedito Gonçalves Serra, por escritura de 10/6/931, a que se refere a carta de adjudicação passada a favor dos mesmos e julgada por sentença de 12/7/933 do H.H. Juiz da 2a. Vara de Ausentes, desta Capital, na qual foram incluídas as terras em apreço, imissão de posse que foi concedida à União, por sentença proferida em 22/10/938 pelo H.H. Juiz da 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins e uma cópia desta decisão e de informação adotada como relatório, à D.T.C..

Rio de Janeiro, 11 de março de 1946.
A Comissão,

N.º 1.002-46 — José Silva de Assis. — Aprovo o relatório.
 N.º 2.425-46 — Carlos Lopes Laureares. — Aprovo o relatório.
 N.º 7.144-45 — Pedro de Lorenzi Magalhães. — Aprovo o relatório.
 N.º 2.726-46 — Companhia Cimento Portland Itau. — Aprovação de ata. Aprovo.
 N.º 2.411-46 — Companhia de Mineração Santa Luzia. — Pedido de prorrogação de prazo. De acôrdo.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38)

Informação prestada pela Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura no processo PCERTT n.º 1.340, em que é interessado Germano da Costa Figueiredo, adotada como relatório pela comissão e parte integrante de seu despacho proferido na sessão de 11-3-1946.

1 — Germano da Costa Figueiredo, em cumprimento às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, apresenta à P.C.E.R.T.T. os títulos em que funda o seu direito ao domínio útil de 484.000 m² ou 19 alqueires de terras, sob a denominação de "Granja Lais" e dos lotes de terras números 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com a área de cem mil metros quadrados cada um terras que são foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz e situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio-São Paulo (km. 43) e desmembradas da Fazenda do Retiro.

2 — Recebi o presente processo em 12-12-39, para efetuar a individualização das terras a que o mesmo se refere, o que ficou dependendo do estudo do processo PCERTT. 354.39 (D.T.C. 1.089139), concluído em 20 do corrente que, por sua vez, dependia da matéria constante do processo PCERTT. 1.736-39 (D.T.C. 1.724-39), por mim informado em 13-1-46, e decidido pela PCERTT. em 23-1-46, cujo despacho foi publicado no Diário Oficial de .. 8-2-46, às fls. 2.019 a 2.028.

3 — São os seguintes os títulos exibidos pelo requerente:
 a) — planta (fls. 2), na escala de 1:5000, em papel azulado, assinada pelo Engenheiro Geógrafo Baltazar de Sousa, em abril de 1936, referente às terras que constituem a "Granja Lais", com a área de 484.000 m²;

b) certidão (fls. 9) da escritura de compra e venda do domínio útil das terras que constituem a "Granja Lais", com a área de 484.000 m², pela importância de Cr\$ 30.000,00, lavrada em 30-12-36, em notas do tabelião Francisco Moreno Tavares, de Itaguaí, transcrita no Registro de Imóveis local (fls. 12), em que são outorgantes Artur Antunes de Moraes e Castro e sua mulher e outorgado, o requerente, escritura que foi lavrada sem prévio consentimento da União;

c) — primeiro traslado (fls. 14) da escritura de compra e venda, lavrada em 2-9-33, em notas do aludido serventário, transcrita ao Registro de Imóveis local (fls. 7 e 8), pela qual Artur Antunes de Moraes e Castro adquiriu por Cr\$ 10.000,00 o domínio útil das terras que passaram a constituir a "Granja Lais", desmembrada da Fazenda do Retiro e situadas à margem esquerda da estrada de rodagem Rio-São Paulo, de Vicente Meggiolaro e sua mulher, sem prévio consentimento da União, terras que os outorgantes "adquiriram de Casiano Caxias dos Santos e sua mulher e Benedito Gonçalves Serra e sua mulher, conforme escritura lavrada neste cartório no Livro de Notas número 45, folhas obversante e um verso usque cinqüenta e cinco verso, em

8 de outubro de 1935 e que se acha evidentemente transcrita no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, protocolado à página 137, sob o número de ordem 302; e no Livro das Transcrições à página 186, sob o número de ordem 291";

d) — certidão (fls. 19) da escritura de promessa de venda do domínio útil dos lotes de terrenos ns. 3, 3, 4, 5, e 6, com a área de 100.000 m² cada um, pela importância total de Cr\$.. 35.000,00, dando o lote n.º 2 frente para a estrada de rodagem Rio-São Paulo e para a estrada projetada São Luis e os demais lotes, para a aludida estrada São Luis, todos desmembrados de terras situadas à margem esquerda da estrada Rio-São Paulo, a que se refere a escritura de 8-10-1935, citada na alínea anterior, pela qual Vicente Meggiolaro adquiriu, sem prévio consentimento da União, o domínio útil de tais terras, que constituem a Fazenda do Retiro, de Casiano Caxias dos Santos e Benedito Gonçalves Serra, escritura de promessa que foi lavrada em 24-11-36, em notas do 17.º Ofício desta Capital, tendo sido feita a averbação no registro n.º 291, Livro das Transcrições do Cartório do Registro de Imóveis de Itaguaí (fls. 17);

e) — certidão (fls. 14) da escritura de promessa de venda do domínio útil dos lotes de terras ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com a área de 100.000 m² cada um, pela importância total de Cr\$ 56.000,00, todos com frente para a estrada projetada de São Luis, e desmembrados das terras mencionadas na alínea anterior, escritura de promessa que foi lavrada em 31-3-37, em notas do 17.º Ofício desta Capital, tendo sido feita a averbação (fls. 16) do aludido registro n.º 291, Livro das Transcrições do Cartório do Registro de Imóveis de Itaguaí.

4 — A D.T.C., pelo seu ofício número 1.113, de 30-11-39, informou à PCERTT. que as terras a que se refere este processo estão compreendidas na área destinada à localização da Escola Nacional de Agronomia, em cuja posse a União já foi judicialmente limitada.

5 — As terras em aprêço fazem, em face das declarações dos próprios interessados e constantes dos títulos exibidos, parte integrante das que Casiano Caxias dos Santos e Benedito Gonçalves Serra viciosamente adquiriram do espólio de Francisco Georgos Larue, cujos títulos apresentados no processo P.C.E.R.T.T. 1.736-39 foram julgados irregulares pela P.C.E.R.T.T., de conformidade com o referido despacho de 23-2-46, pelo qual se verifica que nenhuma indenização a União terá que pagar ao requerente, tanto pelo domínio útil como pelo valor das benfeitorias existentes nas terras em que o mesmo é interessado, em vista de já ter sido depositada, antes da emissão de posse, a importância de Cr\$ 150.000,00, valor total da alienação viciosa supra aludida, sendo de nenhum efeito a vistorria efetuada pela DTC. em 18-11-39.

Rio. 22-2-46. — Henrique Dietrich, Engenheiro classe M.

DESPACHOS

Dia 29 de Abril de 1946

PCERTT 758 — Requerente, Ubaldino Gomes, terreno lote n.º 30-A, da Avenida Carmen, em Santa Cruz. — Faça-se expediente ao S.P.U., encaminhando-lhe o PCERTT n.º 758, ao qual se servirá juntar o processo número 10.101-33, a que se refere este requerimento, fazendo-o acompanhar dos esclarecimentos que julgar oportunos.

PCERTT 1.542 — Requerente, Joaquim Soares de Albuquerque, terras em Vassouras. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, os dois e meio alqueires de terras compreendidos na área remida

pela Fazenda Nacional a Augusto Paçuelo J. Soares, por escritura de 2 de Outubro de 1895, e, quanto ao alqueire de terras foreiras, tendo a sua transferência sido feita por Otávio Cândido Ramalho, sem audiência da União, pode esta investir-se na posse das mesmas, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da transferência, nos termos do art. 7.º do aludido Decreto-lei, ficando assegurado, entretanto, ao requerente, preferência para a aquisição do domínio pleno das ditas terras, acrescido o respectivo preço das importâncias correspondentes aos laudêmios que deixaram de ser pagos, com os juros da mora, se a União não quiser utilizar-se daquela faculdade, terras que se acham situadas nas proximidades da Estação de Scheid, da E.F.C. do Brasil, no 7.º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.212 — Requerente, José Pereira, terrenos em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de ser informado qual a situação dos terrenos, em que o requerente é interessado, lotes ns. 7 e 8, da Rua Lopes Moura, antiga Rua da Matriz, em Santa Cruz, em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.507 — Requerente, José Pedro da Costa, terreno à Rua das Palmeiras, em Santa Cruz. — A Comissão julgou caber ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno da faixa de terreno de que é ocupante e onde possui benfeitorias, que constitui parte do lote n.º 2, da Rua das Palmeiras, em Santa Cruz, Distrito Federal, ou, se não quiser gozar dessa preferência, direito a ser indenizado do valor das aludidas benfeitorias, de conformidade com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38. Remeta-se o processo ao S.P.U. para os devidos fins.

PCERTT 4.646 — Requerente, Saint Clair da Silva Valente, terreno lote n.º 10, da Rua Fernanda, em Santa Cruz. — A Secretaria para informar se consta do seu protocolo algum requerimento de Francisco Silveira Júnior com respeito ao terreno em que o requerente é interessado.

PCERTT 4.899 — Requerente, Eustáquio Cespedes Barbosa, terreno lote n.º 5, da Rua do Leme, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de ser verificada a situação do lote de terreno em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional e se no mesmo há benfeitorias, quando foram feitas e a quem pertencem.

PCERTT 5.979 — Requerente, Ida Nóbrega Delsechi, terras em Barra do Pirai — Divergindo as características dos imóveis situados à Rua Dr. Andrade Pinto, na carta de adjudicação, dos constantes dos títulos já liberados pela Comissão, esclareça a requerente a divergência.

PCERTT 5.983 — Requerente, Alexandre de Matos Siqueira, terras em Pirai — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26 de Novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com as áreas de dois e meio alqueires e dois alqueires e que constituem o imóvel denominado Medeiros, situado no 1.º Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 6.030 — Requerente, doutor Júlio Hajdu, terreno em Barra do Pirai — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, o terreno em que o requerente é interessado, situado à Rua Barão do Rio Bonito, sem número, medindo, aproximadamente 15,4 m de frente por 37 m de fundos, situado na Cidade de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Ja-

neiro, por estar compreendido na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, estudada no processo PCERTT 2.868-39, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P.U. para os devidos fins.

PCERTT 6.072 — Requerente, Ana Maria da Conceição, terreno em Pirai — A Comissão julgou estar legalmente desmembrado do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26 de Novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o imóvel em que a requerente é interessada, situado à Rua Barão do Pirai n.º 11, da Cidade de Pirai, município do mesmo nome do Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmaria de Pusso, concedida a João da Silva de Sepeda, em 5-3-1753. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 6.083 — Requerente, Joaquim da Costa Moraes, terras em Vassouras. — Junte-se ao processo número 895.

PCERTT 6.131 — Requerente, Antônio Alves Pereira, terras em Itaguaí. — Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 6.134 — Requerente, Hector Silva, terreno em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n.º 4.292.

PCERTT 6.135 — Requerente Benedito do Nascimento, terreno à Rua Campeiro Mór, em Santa Cruz

A Comissão não pode atender ao pedido do requerente, à vista do despacho proferido, em 8 do corrente mês no processo n.º 6.095, em que é interessado Décimo da Silva. Ressalta, porém, encaminhar os dois processos ao S.P.U., onde, atendendo a qualidade invocada pelo requerente, será examinada a possibilidade de venda ao requerente o terreno n.º 14, da Rua Campeiro Mór, em Santa Cruz.

PCERTT 6.137 — Requerente, João de Serafim Rodrigues de Lima, terras em Pirai — A Comissão julgou estar legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o sítio "Boa Vista", com a área aproximada de um alqueire, situadas no 1.º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Espólio de Serafim Rodrigues de Lima, visto ficarem compreendidas em uma das sesmarias denominadas "Herva do Bicho" e dos "Tomazes", concedidas, respectivamente, a João Batista Feijó e Manuel de Araújo Gomes. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

A Comissão: Luciano Pereira da Silva — Plínio de Freitas Travassos — Henrique Dietrich.

DIVIDA EXTERNA
CR\$ 45,00
 CLAUDIONOR DE SOUZA LEMOS
 Ex-Contador Geral da República
À VENDA
 SEÇÃO DE VENDAS:
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1
 Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA
 Agência II: PRETORIO

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria do Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1946

S.C. 48.116-46 — Berenice Gonçalves de Lima Verde requer registro de professor.

Despacho:

De acôrdo. (Refere-se o despacho à seguinte informação: "A prova de habilitação para disciplinas de cultura técnica não é habil. Deve habilitar-se a forma do art. 5.º item II da lei").

S.C. 24.608-46 — Luis Gonzaga Pinto, quer registro de professor.

Despacho:

De acôrdo. (Refere-se o despacho à seguinte informação: "A cópia fotostática da carteira de identidade deve ser autenticada").

S.C. 38.664-46 — Guilherme Leanza, quer registro de professor.

Despacho:

De acôrdo. (Refere-se o despacho à seguinte informação: "O requerente deve apresentar prova de habilitação").

S.C. 29.243-46 — José Garcia Neto, quer registro de professor.

Despacho:

De acôrdo. (Refere-se o despacho à seguinte informação: "O requerente deve juntar o diploma ou cópia fotostática autenticada").

S.C. 49.687-46 — João Pires de Carnago, quer registro de professor.

Despacho:

De acôrdo. (Refere-se o despacho à seguinte informação: "Deve juntar original do diploma").

Diretoria do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO ENSINO COMERCIAL

Em 13 de junho de 1946

S.C. 24.072-41 — Aloisio Costa. — Apresente certidão relativa às provas de habilitação nos exames de admissão documento que prove a regularidade de sua matrícula no primeiro ano de curso geral de comércio em 1931.

S.C. 8.967-42 — Gino Biagio Marino. — Apresente o certificado de reserva e duas fotografias do tamanho de 3x4.

S.C. 6.979-44 — Carlos Gomes da Rocha Reis. — Indeferido, por ter sido irregular a matrícula do requerente, que poderá, entretanto, valer-se dos favores da Portaria DNE-82, de 9 de fevereiro de 1944, para valiação do curso propedêutico que fez.

S.C. 36.525-45 — Nelson Antoniete. — Apresente documento que prove ter sido regular a sua matrícula na primeira série do curso geral de comércio, em 1929.

S.C. 6.022-46 — Jorge Rocha. — Providencie-se.

S.C. 54.239-46 — Alexandre José Lopes Casali. — Deferido.

S.C. 74.167-44 — Celio Ferrgira Pinto.

S.C. 90.188-45 — Salustiano Cosme de Jesus. — Sim, nos termos do parecer.

S.C. 43.820-46 — Valdemar Pacheco da Costa.

S.C. 51.950-46 — Alberto Albino de Almeida Filho. — Certifique-se.

S.C. 15.007-46 — Rui Anacleto.

S.C. 16.587-46 — Melhedim Drubi. — Indeferido.

S.C. 5.119-45 — Asséf Kfuri.

S.C. 30.116-45 — Ivete Camargo Silva.

S.C. 54.054-45 — Michel Moock.

S.C. 59.433-45 — Hélio Abelardo de Barros Tostes.

S.C. 67.592-45 — Walfrides Sentom.

S.C. 87.580-45 — Francisco Junqueira Filho.

S.C. 87.584-45 — Grete Reinhold.

S.C. 88.122-45 — Ruth Rezende do Carmo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

S.C. 218-46 — Júlio Ferreira dos Santos.

S.C. 2.139-46 — Herminia de Almeida.

S.C. 8.900-46 — José Eni Manso Monteiro Pena.

S.C. 18.656-46 — Haroldo Gomes Vieira.

S.C. 18.657-46 — Floreal Gonçalves Antunha.

S.C. 18.658-46 — Durval Pereira da Fonseca.

S.C. 18.659-46 — Laudo Azevedo.

S.C. 18.662-46 — Gentil Lopes Diniz.

S.C. 18.663-46 — Alfonso Batista Salgado.

S.C. 18.664-46 — Tadao Suzuki.

S.C. 18.666-46 — Edison Dias de Moura.

S.C. 0.819-46 — Valdemar Adam Camunhas Valdez.

S.C. 22.163-46 — Camilo Serrachio.

S.C. 22.164-46 — João Perchiavalli.

S.C. 23.737-46 — Francisco Taboada Fernandes.

S.C. 23.738-46 — Leon Sarkissian.

S.C. 44.538-46 — Benedito Del Bosco Moura. — Atenda à exigência.

PEDIDOS RELATIVOS A APOSTILA EM DIPLOMAS

De Contador:
S.C. 52.069-46 — Henrique Sauerbronn de Sousa Júnior.

S.C. 5.711-46 — Leopoldino dos Santos Júnior. — Apostile-se.

De Guarda livros:
S.C. 52.142-46 — Manuel Sarraff de Castro.

S.C. 52.767-46 — Cesar Martins.

S.C. 52.777-46 — José Anibal da Fonseca. — Apostile-se.

PEDIDOS RELATIVOS A REGISTRO DE DIPLOMAS

De guarda livros:
S.C. 22.301-45 — Adelina Bittencourt Cruz.

S.C. 6.451-45 — Maria Helena Monici Vergueiro.

S.C. 51.717-45 — Zilda Pereira de Moraes. — Deferido.

De contador:
S.C. 35.582-45 — Marli Cunha Rodrigues.

S.C. 30.543-45 — Aênis Pereira.

S.C. 40.956-45 — Esdras Paiva Colicigno.

S.C. 45.482-45 — Pedro Moutinho da Silva.

S.C. 45.484-45 — Abilio Alfredo Finotti.

S.C. 45.486-45 — Redicieri Zaniolo.

S.C. 60.223-45 — Fernando Marinho Fontinhas.

S.C. 70.528-45 — Romeu Martinelli.

S.C. 96.109-45 — Carlos Cesa.

S.C. 1.892-43 — Silas Muri.

S.C. 4.734-46 — José Cristiano de Sousa.

S.C. 6.758-46 — Ivan Dall'igna Osório.

S.C. 10.508-46 — Vicente Fernandes.

S.C. 15.761-46 — Raul Muniz Conceição.

S.C. 25.359-46 — Antônio Chiapini.

S.C. 31.240-46 — Arão Moraes de Souto.

S.C. 41.210-46 — Sílvio Lirio Firmo. — Deferido.

Diretoria do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N.º 16.262-46 — Alberto Manuel de Vasconcelos — Histórico escolar. — Deferido quanto à ficha 29 — 13 de junho de 1946.

N.º 17.064-46 — Camilo Antônio Mourão — Prestação de exames. — Aguarde-se o despacho acima referido — 10-6-46. (O interessado deve aguardar o despacho do Exmo. senhor Presidente da República).

N.º 49.024-46 — Adail Aguiar — Exame. — Não há o que deferir — Arquivo-se. — 13-6-46.

N.º 51.130-46 — João Nassif — Transferência. — Indeferido, visto não ter o aluno efetuado matrícula no corrente ano — 13-6-46.

N.º 52.430-46 — Osvaldo Murad — Transferência. — Indeferido — 12 de junho de 1946.

N.º 52.432-46 — Ermettis Ferrarini — Transferência. — Indeferido — 12 de junho de 1946.

N.º 52.441-46 — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Transferência. — Indeferido — 12-6-46.

N.º 52.442-46 — Giampaolo Marcello Falco — Transferência. — Indeferido — 12-6-46.

N.º 52.885-46 — Daniel Domingos Zuffo — Transferência. — Indeferido — 13-6-46.

N.º 52.883-46 — Iraci Soares de Sousa — Transferência. — Indeferido — 13-6-46.

N.º 52.948-46 — Abib Cury — Transferência. — Indeferido — 13-6-46.

N.º 53.029-46 — Armando de Pauda Assis Júnior — Transferência. — Indeferido — 13-6-46.

N.º 53.485-46 — Odilon Rodrigues de Oliveira — Transferência. — Prove o alegado — 14-6-46.

N.º 53.492-46 — Joaquim Luiz Vieira de Almeida — Transferência. — Prove o alegado — 14-6-46.

N.º 53.494-46 — Aloisio Soares de Carvalho — Transferência. — Indeferido — 13-6-46.

N.º 53.493-46 — Ramon Renato Camoeda — Transferência. — Informe para que estabelecimento pretende transferência — 14-6-46.

N.º 53.529-46 — Motauri Dannenberg — Transferência. — Indeferido. — 14-6-46.

N.º 53.771-46 — Ataur de Faria Barros — Transferência. — Indeferido — 13-6-46.

Registro de professor

Processos com exigências despachados nos termos do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46 (registro definitivo).

N.º 26.877-46 — José Pacheco da Veiga. — Indique o diretor do Colégio Vera Cruz os anos durante os quais a cadeira de Matemática foi exercida pelo requerente. II — Reconheça a firma do documento de folhas 3.

N.º 37.472-46 — Celina Porto. — Requeira o registro em quatro disciplinas, de acôrdo com o art. 6.º, do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46.

N.º 26.723-43 — Agar Pinheiro de Assis Pacheco. — Satisfaca a uma das condições do art. 10, do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46.

N.º 32.753-45 — Mário Tertuliano Jardim Ornelas. — Requeira registro definitivo, na forma do parágrafo único do art. 5.º, do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46, apresentando prova de que leciona Desenho há mais de um ano no Colégio Estadual de Jaboticabal, e que continua lecionando.

N.º 30.710-46 — Alberto de Brito e Cunha. — Apresente atestado de suas últimas atividades docentes.

N.º 51.277-46 — José de Aguiar Guimarães. — Apresente atestado de exercício de magistério nas cadeiras de Português e Matemática, na conformidade do art. 5.º, do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46.

N.º 50.346-46 — Luiz Rocha. — Apresente atestado de idoneidade moral e faça reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos atestantes dos documentos apresentados.

N.º 18.203-39 — Antenor de Paiva e Sousa. — Apresente prova de que

lecionou as disciplinas em que pede registro definitivo, com eficiência e sem nota desabonadora.

N.º 38.839-41 — José de Aguiar. — Opte por quatro disciplinas, na forma do art. 6.º e seu § 1.º, do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46.

N.º 83.707-44 — Margarida Schuit. — Apresente prova particularizada do período em que lecionou no Ginásio Notre Dame, e das disciplinas.

N.º 48.208-43 — Antônio Ferreira da Costa. — Satisfaca a uma das condições do art. 10, do Decreto-lei número 8.777, de 22-1-46.

N.º 49.585-46 — Francisco Baschix Bittencourt. — Esclareça bem a disciplina em que deseja o registro definitivo.

N.º 49.844-46 — José Fernandes Stringari. — Junte prova de conclusão de curso de seminário — Maior, de cujo currículo constem as disciplinas Francês, Português e Latim.

N.º 48.972-46 — Artur de Brito Machado. — Apresente novos atestados de exercício no magistério, dos quais constem as disciplinas que leciona no Curso de Mineração e Metalurgia e no Colégio Arquidiocesano, e o período (particularizado).

N.º 49.950-46 — Jaime Rito de Queirós. — Prove, preliminarmente, que é brasileiro naturalizado a fim de habilitar-se ao registro para o ensino de Português. Junte os certificados dos registros provisórios.

N.º 15.622-41 — Herminia Lopes de Castro. — Apresente: a) prova de idoneidade moral; b) folha corrida; c) atestado de sanidade física e mental, expedido, por serviço médico oficial; d) prova de identidade.

N.º 22.754-41 — Ricardo Kerner. — Apresente atestado de exercício do magistério expedido pela diretoria dos estabelecimentos em que tem lecionado, visto só constar, nos relatórios do Colégio Arnaldo, o seu nome, como professor de Química, no ano de 1941.

N.º 90.409-44 — Ana Liese Schoeder. — Prove, mediante certidões, que as Faculdades de Filosofia de Belo Horizonte não haviam expedido em 1944, diplomas de licenciados nos cursos correspondentes às disciplinas, a fim de ser examinada a possibilidade do registro pleiteado naquele ano.

Processos deferidos despachados nos termos do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46 (registro definitivo).

N.º 49.883-45 — Maria de Lourdes Barbosa (Registro em Português, Geografia do Brasil, Matemática e Desenho). — Deferido.

N.º 47.584-45 — Myriam Schritzmeyer Quental. — Sob o n.º F. 675, foi feito o registro definitivo em Inglês, Latim e Português, do 1.º e 2.º ciclos.

N.º 48.529-46 — Israel Mauricio Berlim (Registro em Ciências Naturais). — Deferido.

N.º 20.230-46 — Hélio Simões de Figueiredo (Registro em Matemática e Física). — Deferido.

N.º 16.712-45 — Afonso Thiele. — Sob o n.º F 499, foi feito o registro definitivo em Inglês, Português e Física). — Deferido.

N.º 16.712-45 — Afonso Thiele. — Sob o n.º F 499, foi feito o registro definitivo em Inglês, Português e Física). — Deferido.

N.º 60.818-41 — Agenor Ferreira Lima (Registro em Latim). — Deferido.

N.º 48.780-38 — José Jenderak (Registro em Filosofia, Latim, Inglês e História Geral — 2.º ciclo). — Deferido.

N.º 63.493-41 — Romeu Paschoalick. — Sob o n.º F 113, foi feito o registro definitivo em Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil, do 1.º e do 2.º ciclos.

N.º 44.212-46 — Haydée Galo Coelho (Registro em Ciências Naturais). — Deferido.

N.º 3.309-45 — Dulce Simões Magalhães (Registro em Trabalhos Manuais). — Deferido.

N.º 85.549-43 — Maria Cabral Dória (Registro em Português, História